



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.457/99

“ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA A SEREM TRANSFERIDOS PELO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 105.987,40 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), para cobertura de despesas destinadas ao Desenvolvimento de Ações de Saúde, com recursos do Programa de Municipalização Solidária que será transferido pelo Estado, através da Secretaria de Saúde, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

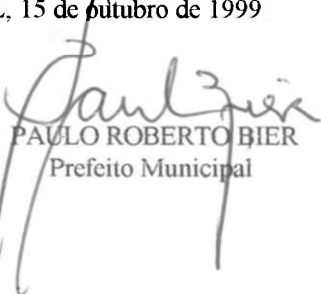
02- FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.120- Desenvolvimento de Ações de Saúde – Municipalização Solidária

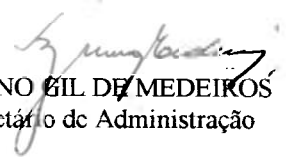
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 45.987,40
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
T O T A L.....	R\$ 105.987,40

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito constante no artigo anterior, os recursos do Programa Municipalização Solidária, no valor de R\$ 105.987,40 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), e será repassado pelo Estado através da Secretaria de Saúde.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de outubro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração